



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cel. Francisco Moura Dumont, 144 – Centro – 39.370-000.
Fone/Fax: (38) 3744-1795 e-mail: semed@jequitai.mg.gov.br
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a composição da estrutura administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Jequitai destinada à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUITAI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e as ações destinadas a garantir o direito à alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jequitai/MG, estrutura administrativa e pedagógica específica destinada à elaboração, à implementação, ao acompanhamento e à avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Integram a estrutura administrativa e pedagógica:

I – a Secretária Municipal de Educação, responsável pela coordenação institucional;

II – a Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, Jakelane Etelvina Azevedo dos Santos, integrante do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela articulação, pelo planejamento, pelo acompanhamento e pelo monitoramento das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Política Municipal de Alfabetização;

Carminha



III – a funcionária contratada Paula Liane Rodrigues de Paulo, alocada na Secretaria Municipal de Educação para prestar apoio administrativo e pedagógico às ações de alfabetização; e

IV – a equipe pedagógica, os gestores, os supervisores e os professores das unidades escolares envolvidos nas ações de alfabetização.

Art. 3º Compete à Articuladora Municipal da RENALFA:

I – articular as ações do CNCA no âmbito municipal;

II – apoiar o planejamento, a execução e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;

III – orientar e mobilizar gestores, supervisores e professores;

IV – acompanhar formações, avaliações e indicadores educacionais;

V – monitorar o cumprimento de prazos e ações relacionados ao CNCA;

VI – elaborar relatórios, registros e evidências das atividades desenvolvidas; e

VII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a Articulação Regional da RENALFA.

Art. 4º Compete à funcionária Paula Liane Rodrigues de Paulo, respeitadas as atribuições previstas em sua contratação:

I – auxiliar na organização e no acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – apoiar a elaboração de relatórios, registros, planilhas, ofícios e outros documentos;

III – colaborar na organização das formações, reuniões e atividades pedagógicas;

IV – auxiliar no monitoramento das avaliações, dos indicadores e dos resultados de aprendizagem;

V – apoiar o acompanhamento das ações do CNCA;

VI – organizar e arquivar documentos e evidências das ações realizadas;

VII – prestar apoio às unidades escolares na execução das ações de alfabetização; e

VIII – exercer outras atividades compatíveis com sua contratação e relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Compromisso



Art. 5º A Articuladora Municipal da RENALFA cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, com dedicação de 20 horas semanais às atividades de alfabetização.

Parágrafo único. A funcionária Paula Liane Rodrigues de Paulo cumprirá jornada de trabalho de 25 horas semanais, com dedicação de 10 horas semanais às atividades de apoio à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º A estrutura instituída por esta Portaria terá como objetivos:

- I – ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- II – promover a articulação entre a Secretaria e as unidades escolares;
- III – acompanhar a execução das ações municipais de alfabetização;
- IV – monitorar indicadores e resultados educacionais.

Art. 7º A alocação prevista nesta Portaria não altera o vínculo, a remuneração ou as demais condições estabelecidas no instrumento de contratação da funcionária Paula Liane Rodrigues de Paulo.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação elaborará Relatório Técnico contendo a descrição e a composição da estrutura, suas atribuições gerais, o organograma, o número total de cargos e servidores envolvidos, o regime de trabalho e o tempo dedicado às atividades de alfabetização.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o exercício de 2026.

Jequitai/MG, 25 de junho de 2026.

GENI DE FÁTIMA SANGUINETE
Secretária Municipal de Educação

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO



Geni de Fátima Sanguinete